UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO **utad**



ATA

1 |

Aviso N.º

4376/2021

					-
DATA HORA	2021.03.09	INÍCIO	17h00m	FIM	17h30m
ORDEM DE TRABALHOS	Procedimento concursal comum — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior âmbito da operação "Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (PME ou CoLAB)", financiada pelo NORTE 2020 no âmbito do Aviso — NORTE-59-2020-18, em conformidade com o Aviso (extrato) n.º 4376/2021 - DR n.º 47/2021, Série II, de 2021-03-09.				
	PONTO ÚNICO: métodos de sele tabelas de pontu final a aplicar no	ção a utiliz uação, bem	ar e estabelecer como especific	as respetivas ar a fórmula c	ponderações e da classificação
LOCAL	Sala de reuniões	do Edifício	dos Serviços Co	muns da UTAD	
	Presidente Emídio Ferreira o os-Montes e Alto		Gomes, Vice-Re	itor da Univers	sidade de Trás-
PRESENÇAS	Vogais Efetivos Paulo Sérgio Ribo Trás-os-Montes e João Manuel Pe Escola de Ciência Douro. Hugo Alexandre Agregação da Esc Montes e Alto Do Cristina Maria Re Recursos Human	e Alto Dour reira Barro s e Tecnolo e Paredes cola de Ciên ouro. odrigues do	o. so, Professor A gia da Universid Guedes da Sil cias e Tecnologi os Santos, Técn	ssociado com ade de Trás-os va, Professor a da Universida ica Superior d	Agregação da -Montes e Alto Auxiliar com ade de Trás-os- os Serviços de
AUSÊNCIAS	Não aplicável.				
ANEXOS	Anexo 1 – Publica Anexo 2 – Edital _I			a	

PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR

A seleção será feita por avaliação curricular (AC) + entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC).



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO



Avaliação Curricular (AC) - Serão avaliadas as habilitações académicas, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior.

Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC) — A entrevista de avaliação de competências de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: CF = (60%AC)+(40%EAC).

A) Avaliação Curricular (AC)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, concretamente: habilitações académicas (HA); formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; e a avaliação do desempenho (AD) relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do exercício do cargo de técnico superior.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte formula:

$$AC = [(HA) + (FP) + (2EP)]/4$$

Onde, (HA) traduz a habilitação académica, (FP) a formação professional e (EP) a experiência profissional.

Para os candidatos que já tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, aplicar-se-á a seguinte fómula:

$$AC = [(HA) + (FP) + 2(EP) + (AD)]/5$$

Onde, (HA) traduz a habilitação académica, (FP) a formação professional, (EP) a experiência profissional e (AD) a avaliação do desempenho.

QUINTA DE PRADOS | TEL. 259 350 000 5000-801 VILA REAL | FAX. 259 350 480



Habilitação académica (HA): pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerado a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, estando habilitado com o grau académico de licenciado Licenciatura em informática ou áreas afins, com a seguinte ponderação:

Média aritmética das classificações obtidas nas habilitações conferentes de grau académico.

profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

Formação profissional (FP): ponderam-se as áreas de formação e aperfeiçoamento

A avaliação da formação profissional, será feita nos seguintes termos:

Factor	Escalão	Valoração
Formação Profissional	Participação em nenhuma formação na área	0%
	Participação até 2 formações na área	50%
	Participação até 5 formações na área	75%
	Participação superiores a 5 formações na área	100%

Experiência profissional (EP): pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:

Factor	Escalão	Valoração
Experiência	Sem experiência profissional ou experiência não comprovada	0%
Profissional	Com experiência profissional até 2 anos	30%
,	Com experiência profissional até 5 anos	60%
	Com experiência profissional superior a 5 anos	100%

Avaliação do desempenho (AD): relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

- Desempenho inadequado 6 valores;
- Desempenho adequado 12 valores;



- Desempenho relevante 16 valores:
- Desempenho excelente 20 valores.

O total da avaliação de desempenho resulta da média aritmética dos 3 anos. Em situações em que exista ausência de avaliação de desempenho, de um ou mais anos, e tendo em conta ao disposto na alínea c) do artigo 8º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, por razões que não sejam imputáveis ao candidato é atribuído 10 valores por cada ano.



B) Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC)

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, ponderados como segue:

- Motivação da candidatura (MC) 25%;
- Qualidade da experiência profissional (QEP) 30%;
- Sentido crítico (SC) 30%;
- Expressão e fluência verbais (EFV) 15%.

A entrevista é valorada da seguinte forma: níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, de acordo com a fórmula:

EAC=(0,25*MC)+(0,30*QEP)+(0,30*SC)+(0,15*EFV)

Motivação da candidatura (MC): procurar-se-á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percecionado dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais e do grau de conhecimento da organização, nomeadamente dos seus centros de investigação, ao nível da valorização do conhecimento e divulgação científica;

Qualidade da experiência profissional (QEP): pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se a experiência e capacitação para desempenhos de liderança, gestão da mudança e da inovação, representação e colaboração institucional e interinstitucional, orientação para o serviço público e satisfação do cidadão e orientação para resultados;

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO



Sentido crítico (SC): pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, no âmbito específico de atuação do lugar a prover, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação;

From House

Expressão e fluência verbais (EFV): avaliação das capacidades de argumentação e de organização do discurso, bem como da fluência e adequação da expressão oral.

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista.

C) Classificação Final

A Classificação final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de zero (0) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte formula:

$$CF = (60\% AC) + (40\% EAC).$$

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019.

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comportem, são eliminatórios.

São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri

(Emídio Ferreira dos Santos Gomes)



Os vogais efetivos

(Paulo Sérgio Ribeiro Nogueira Ferraz)

(Hugo Alexandre Paredes Guedes da Silva)